

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 02/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Merendeira conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecerem ao Paço Municipal de Santo André - Praça IV Centenário – Auditório Municipal Heleny Guaryba – Centro, Santo André/SP, no dia 09/05/2025 às 08h30min, para Recepção e Orientações do processo admissional; Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 16/05/2025, horários relacionados na tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
01ºPcD	Margarete Montanha	08h20min
02ºPcD	Rebeca Boccardo Machado de Brito	08h20min
01ºN	Marilda Luzia Campos	08h40min
02ºN	Jessica Henrique da Motta	08h40min
03ºN	Ivanilda dos Santos Lima	09h00min
04ºN	Jamile Maiane Silva	09h00min
05ºN	Marina dos Santos de Melo	09h20min
06ºN	Camila de Oliveira da Silva	09h20min
01ª	Sonia Regina Pereira Nazzoni	09h40min
02ª	Claudia Cardoso do Nascimento	09h40min
03ª	Susette da Rocha Santos Frasao	10h00min
04ª	Luciana Ribeiro da Silva	10h00min
05ª	Josieda Josefa da Silva Costa	10h20min
06ª	Jessica Santana Silva	10h20min
07ª	Daniele Almeida Gerena	10h40min
08ª	Renata Lais Jarilho da Silva	10h40min
09ª	Ana Lucia Daga Theodoro	11h00min
10ª	Silvana Siqueira da Silva	11h00min
11ª	Dayane Fernandes de Freitas Caetano	11h20min
12ª	Valdiane Francisco da Silva	11h20min
13ª	Maria das Dores Alves Sousa	11h40min
14ª	Flavia Cirino da Silva Pinheiro	11h40min
15ª	Mirailde Santos da Rocha Lima	12h00min
16ª	Vanessa Cardoso dos Santos	12h00min
17ª	Helena Maria da Silva Alves	12h20min
18ª	Maria do Socorro de Alencar Alves	12h20min
19ª	Maximo Fabiano Pinheiro Costa	12h40min
21ª	Eliana Lima Maia	12h40min
22ª	Heleneice Helena da Costa Souza	13h00min
23ª	Ana Claudia de Carvalho	13h00min
24ª	Erika Regina Pereira Lima	13h20min
25ª	Rosimeire Julietti	13h20min
26ª	Marcia da Silva Gomes	13h40min
27ª	Joilane Marques Cezario Lopes	13h40min
28ª	Daniela dos Santos Freres	14h00min
30ª	Kacia Kenny Guedes	14h00min
32ª	Alexandre Luis da Silva	14h20min
33ª	Vanessa Aparecida Rebeque	14h20min
34ª	Sheila Moraes Moura	14h40min

Deixam de ser convocadas as candidatas Marilda Luzia Campos, Jessica Henrique da Motta e Ivanilda dos Santos Lima, respectivamente classificadas em 20º, 29º e 31º lugares para o cargo de Merendeira, vez que já foram convocados através da lista de vagas reservadas aos candidatos negros, conforme termos previstos no presente edital. Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos (Interino)

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Comunicado - Processo nº 19.185/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 403/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (cápsulas, comprimidos e drágeas A a I), destinados às Unidades de Saúde e Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA), Hospital da Mulher, Atendimento a Mandado Judicial e Dose Certa. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar os itens 18, 41, 48, 61, 62, 73 e 78, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Processo nº 22.026/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 411/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - injetáveis, destinados à Secretaria de Saúde e atendimento a Mandado Judicial. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar os itens 30, 34, 60, 64, 78 e 111, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Processo nº 22.028/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 418/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - preparações líquidas, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar o item 34, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Processo nº 23.693/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 423/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar o item 35, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Santo André, 29 de abril de 2025.

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 30/4/2025
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadão Andreense ao Senhor Gilberto Custódio de Aguiar.
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho - Zinho", no dia 15 de maio de 2025, às 19 horas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2421/2025
PDL Nº 8/2025
/IGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30/4/2025
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadão Andreense ao Senhor Danilo Nunes.
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho-Zinho", no dia 14 de maio de 2025, às 19 horas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2171/2025
PDL Nº 6/2025
/IGS

DECRETO Nº 18.415, DE 30 DE ABRIL DE 2025. Fixa tarifa de transporte de passageiro individual por táxi convencional ou especial no Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC desempenha o papel de órgão articulador e promotor de ações relacionadas à região do Grande ABC; Considerando os termos do Ofício nº 28/2025- SE, de 11 de abril de 2025, encaminhado pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, acerca do deliberação pelos senhores Prefeitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 1º de abril de 2025; Considerando a necessidade de atualização dos valores de tarifas do sistema de táxi no Município de Santo André; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 017/2022 - SATTRANS, Decreta: Art. 1º Os valores para as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros por táxi convencional ou especial, no âmbito do Município de Santo André, ficam fixados na seguinte conformidade: I - Bandeirada: R\$ 6,00 (seis reais); II - Bandeira 1: R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, de segunda a sábado das 06h00 às 18h00; III - Bandeira 2: a) R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, de segunda a sábado das 18h00 às 06h00; b) R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, aos domingos, feriados e no período de 01 a 31 de dezembro; IV - Hora lenta ou parada: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.944, de 25 de maio de 2022. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 722/2025 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/2023 e em consonância com a Lei Federal 8.069/1990, e Considerando que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares - CPED-CT é instância administrativa disciplinar para o controle da conduta dos conselheiros tutelares, no exercício de suas funções, e do funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município; Considerando o que determina o Regimento Interno da CPED-CT, publicada através da Resolução CMDCA/SA 447/2019. Resolve: Art. 1º - Conforme Processo Administrativo 5314/2025, dar publicidade à decisão da CPED-CT que decidiu pelo arquivamento do processo. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Janete Regina Figueiredo Gomes. Coordenadora do CMDCA/SA.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pc IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ Termo Aditivo 064/25 - Processo 24.702/2022 - Contratada: Amanda de Souza Menezes - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/23-PF, para prorrogação contratual por mais 12 meses, a partir de 13/04/2025. - Valor: R\$ 2.084,00 - Assinatura: 11/04/2025. - Termo Aditivo 069/25 - Processo 11.510/2021 - Contratada: Caixa Econômica Federal - Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 14/04/2025 e proceder ao reajuste de 4,559870% dos itens I e II da Classe 06, passando os valores para R\$ 7,56 e R\$ 3,23, respectivamente. - Assinatura: 11/04/2025.

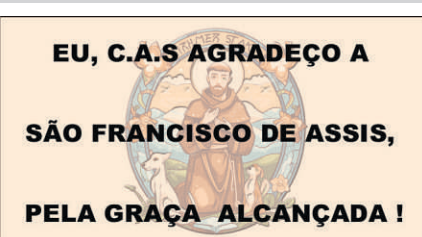
Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Companhia de Gás de São Paulo Congas: R\$ 238,48; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade De São Paulo S/A: R\$ 49.006,24; Rede de Postos 3 Irmãos Ltda: R\$ 182.612,19 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 30/4/2025
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadã Andreense à Senhora Daniela de Seixas Pereira Aguiar.
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho - Zinho", no dia 15 de maio de 2025, às 19 horas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2420/2025
PDL Nº 7/2025
/IGS

▼ Orações



Para Assinar Ligue: 4435-8010

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE 25 IMÓVEIS

Online

Data do Leilão: 05/05/2025 a partir das 11h00

CEARA - GOIÁS - MARANHÃO - MATO GROSSO - MATO GROSSO DO SUL - MINAS GERAIS
PARANÁ - RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO SUL - SANTA CATARINA - SÃO PAULO

A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS - ÁREA RURAL - CASAS - GALPÃO - COMERCIAL - TERRENOS

LOTE 23 - DIADEMA/SP - TABOÃO
Rua Afonso Celso, nº 82. Casa (Parte do Lote 08 da Quadra F). Áreas totais: terreno: 125,00m², e constr.: 167,55m². Matr. 10.332 do RI local.
Lance Mínimo: R\$ 180.000,00
Mínimo à Vista: R\$ 162.000,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.286.442 em 23/04/2025 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 234.042 em 28/04/2025. Leiloeiro Oficial: Dora Pital - Juarez 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp: (11) 99514-0467
<https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8000

4435-8159

DIARIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandrea.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003900360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.